

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O 64º Torneio Aberto de Futsal “Cruzeiro do Sul”, também denominado “CRUZEIRÃO 2023”, é realizado pela Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida SEQUAV, e obedecerá ao disposto neste Regulamento, Boletins Oficiais, decisões administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba – CJDMS.

Parágrafo Único – O CRUZEIRÃO 2023 tem a colaboração e apoio do Jornal Cruzeiro do Sul – Fundação Ubaldino do Amaral (FUA).

Art. 2º- Procurar-se-á através do desenvolvimento do CRUZEIRÃO 2023 promover um intercâmbio esportivo entre as cidades de Sorocaba e região. E ainda, integrar, socializar e otimizar a participação de um grande número de atletas, estimulando a prática do futsal, vislumbrando inserir o hábito de uma atividade física salutar, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

II – DAS CLASSES E CATEGORIAS

Art. 3º- As classes e categorias a serem disputadas serão as seguintes:

I-Masculino:

- **Principal**.....Nascidos em 2006 e anos anteriores
- **Veterano**.....Nascidos em 1988 e anos anteriores
- **Super Veterano**.....Nascidos em 1980 e anos anteriores
- **Master**.....Nascidos em 1973 e anos anteriores

II-Feminino:

- **Única**.....Nascidas em 2006 e anos anteriores

Parágrafo Único – As inscrições de jogadores que forem feitas em desacordo com o disposto neste artigo serão consideradas nulas não sendo permitida sua substituição.

III – DA INSCRIÇÃO DE EQUIPES

Art. 4º- Para participar do CRUZEIRÃO 2023 as equipes deverão formalizar suas inscrições no período de 23/01 a 03/03/2023, dentro das condições estabelecidas pelos parágrafos que seguem:

§ 1º - Efetuar o pagamento de **R\$ 100,00 (cem reais)** referente a cada inscrição de equipe a título simbólico de ressarcimento de despesas, que será destinado ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador (FADAS), que deverá ser recolhida diretamente através **do Banco do Brasil - Agência 2923 - Conta-Corrente nº 45349-8 - CNPJ: 46.634.044/0001-74** com a apresentação do recibo de depósito bancário por ocasião da inscrição.

§ 2º - Não será permitida a inscrição com pagamento em dinheiro. **Somente serão aceitas as inscrições com a apresentação do comprovante de transferência (TED ou PIX) ou de depósito bancário, sendo VEDADO o depósito em caixa eletrônico.**

§ 3º - Acesse o site <https://cruzeirao.jornalcruzeiro.com.br/>, faça o download dos arquivos “Instruções.pdf”, “Regulamento.pdf” e “Ficha de Inscrição.xls”. Posteriormente envie a ficha preenchida no email: cruzeirao2023@sorocaba.sp.gov.br.



§ 4º - Para efetivar a inscrição, entregue a ficha impressa e assinada, junto com o comprovante de pagamento até o dia 03/03 às 16h na **Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV, rua Souza Pereira, 440, Centro, Palacete Scarpa, 1º andar.** Informações pelo telefone (15) 3212-7289

§ 5º - Não haverá devolução da taxa de inscrição caso a mesma não seja efetivada.

§ 6º - É proibida a inscrição de equipes com o nome de torcidas organizadas.

§ 7º - É proibida a inscrição, na mesma categoria, de equipes com o mesmo nome e diferenciação apenas através da letra ou número.

§ 8º - Deverão constar obrigatoriamente na ficha de inscrição os seguintes dados dos jogadores:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Número de um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade (RG) expedida pela SSP;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - d) Documentos que, em conformidade com a Lei nº 6206 de 07/05/75, dão valor de identificação às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CREA, CRM, CREF...);
 - e) Registro de estrangeiros;
 - f) Passaporte;
 - g) Carteira de identificação de jogadores, expedida pela LISOFUS, pela F.P.F.S. ou outra Federação de Futsal, no ano corrente de 2023.

§9 - Cada equipe deverá inscrever, inicialmente, no mínimo 05 (cinco) jogadores, não sendo permitida a substituição ou cancelamento das mesmas após a entrega da ficha à SEQUAV.

§10 - Para a categoria Principal, fica limitada a inscrição de até 5 atletas federados por equipe com filiação ativa no ano de 2023 (C.B.F.S. e Federações Estaduais). Caso algum atleta venha e se federar após a inscrição, ultrapassando o limite de acima estabelecido, o mesmo perderá condição de jogo.

IV – DA INSCRIÇÃO POSTERIOR DE JOGADORES

Art. 5º- As equipes que no ato da inscrição não completarem o número máximo de jogadores disponíveis na ficha (15) poderão inscrever até mais 05 (cinco) jogadores, respeitando os seguintes critérios:

- a) As inscrições poderão ser efetuadas até momentos antes do início de qualquer partida de sua equipe, para que o atleta possa participar da mesma;
- b) O prazo limite para recebimento das inscrições será o seguinte:
 - Na categoria principal (masculina): até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas Oitavas de Final;
 - Nas demais categorias: até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas Semifinais, ficando vedada qualquer inscrição de jogadores a partir destes prazos;



Art. 6º- O atleta inscrito por mais de uma equipe, independente da categoria, terá sua inscrição válida somente pela qual participar primeiro, constando em súmula oficial da partida, sendo que as demais equipes que o inscreveram não poderão utilizá-lo ou substituí-lo por outro atleta, ficando inutilizada sua vaga na Ficha de Inscrição.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA – SORTEIOS E EMPARCEIRAMENTOS

Art. 7º - O Congresso Técnico do CRUZEIRÃO 2023 será realizado em data, horário e local a ser definido pela SEQUAV e que será divulgado posteriormente em boletim oficial, quando acontecerá o sorteio das equipes para emparceiramento nas chaves e formação dos grupos.

§ 1º – A SEQUAV poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos, visando uma melhor distribuição de equipes de outras cidades e/ou que representem a mesma entidade ou possuam cartel, na formação dos grupos.

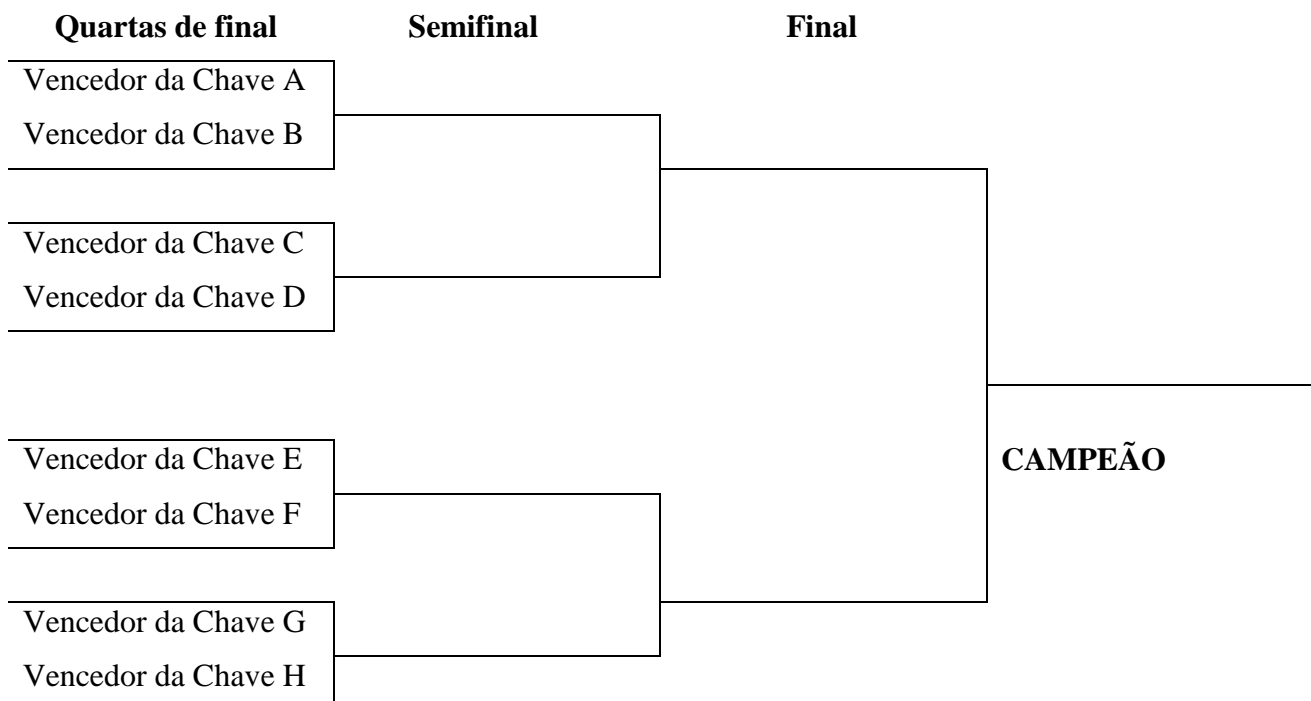
§ 2º – Verificada a inscrição de equipes contendo a relação de 04 (quatro) ou mais atletas idênticos, a SEQUAV, por ocasião do Congresso Técnico, irá dirigir o sorteio de forma que as mesmas confrontem-se imediatamente em sua primeira participação no torneio.

Art. 8º – O CRUZEIRÃO 2023 será disputado pelo sistema de eliminatória simples, para todas as categorias de classes.

§ 1º - A categoria principal (masculina) será composta por 08 (oito) chaves, denominadas em grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), sendo que e as equipes classificadas na edição anterior do torneio serão enquadradas sem sorteio, obedecendo ao seguinte critério:

- Campeão..... Cabeça de chave A
- Vice-campeão..... Cabeça de chave H
- 3º colocado..... Cabeça de chave E
- 4º colocado..... Cabeça de chave D

§ 2º – Na categoria principal (masculina), as equipes vencedoras em seus respectivos grupos, comporão uma nova chave denominada Grupo I, obedecendo ao seguinte emparceiramento:





§ 3º - Para efeito de classificação final, será considerada 3ª colocada a equipe que tenha enfrentado o campeão na semifinal e 4ª colocada a equipe que tenha enfrentado o vice-campeão na semifinal.

VI - DA COMPETIÇÃO:

Art. 9º – Os jogos do CRUZEIRÃO 2023 serão norteados pelas regras oficiais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (C.B.F.S.), com as devidas adaptações constantes deste Regulamento.

Art. 10 – Em todos os jogos do CRUZEIRÃO 2023 será utilizada a bola oficial da categoria principal masculino (adulto) e **será obrigatório que cada equipe apresente no dia de seu jogo uma bola em condições de uso.**

Art. 11 – Somente serão realizados os jogos das categorias e classes que tenham no mínimo 08 (oito) equipes inscritas.

Art. 12 – As providências referentes à arbitragem dos jogos, inclusive anotadores e cronometristas, serão de responsabilidade de entidade contratada pela Prefeitura de Sorocaba.

Art. 13 – Os jogos serão realizados preferencialmente à noite, de segunda a sexta-feira, e excepcionalmente em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.

§ 1º – **Quaisquer solicitações deverão ser enviadas até segunda-feira anterior a publicação da tabela, mediante a comprovação de compromissos assumidos anteriormente, sendo que, todas serão analisadas pela organização.**

§ 2º - Ficarà de responsabilidade das equipes consultar, semanalmente o site da SEQUAV a tabela oficial de jogos, através do endereço: esporte.sorocaba.sp.gov.br/cruzeirao.

Art. 14 – Os jogos terão um horário fixado, **havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEQUAV.** Caso a equipe não compareça será declarada perdedora por ausência (WxO).

§ 1º – Entende-se por comparecimento a presença da equipe dentro da quadra de jogo, documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente, segundo decisão da arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (WxO).

§ 2º – A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada “mandante” e a ela caberá a troca de camisas quando houver coincidência de cores, segundo decisão da arbitragem.

Art. 15 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e comissão técnica ao mesário, antes do início de cada partida, com a apresentação de um dos documentos de identidade disposto no parágrafo 8º do art. 4º deste Regulamento, em sua versão original, ficando impedida a participação do mesmo até que o faça.

Parágrafo Único – Todos os atletas devidamente inscritos e documentados poderão permanecer no banco de reservas.

Art. 16 – Todas as partidas do torneio terão a duração de 2 tempos de 20 minutos conforme as normas da C.B.F.S

Parágrafo Único – Fica estabelecido o critério de tempo corrido até as Quartas de Final de cada categoria, sendo que apenas o **último minuto será cronometrado.**

Nas Semifinais e Finais, o tempo será cronometrado conforme as normas da C.B.F.S.



Art. 17 – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar da partida, a decisão se dará através de cobrança de penalidades máximas, seguindo os mesmos critérios utilizados pela C.B.F.S.

VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Para o ano de 2023, serão premiadas as equipes Campeãs e Vice-campeãs de cada categoria e classe com troféus e medalhas personalizadas.

§ 1º – Também serão premiados, o artilheiro, o goleiro menos vazado e a equipe mais disciplinada o Troféu Fair Play de cada categoria.

§ 2º - Ficam instituídos os Troféus Especiais “PANHÓ”, “NÉCO”, “IZE”, “NOELY” e “CAMPINEIRO” que estarão em disputa respectivamente, na Classe Masculina: Categorias Principal, Veterano, Super Veterano, Master, e Feminina, numa homenagem da SEQUAV aos esportistas “Rubens Peres Martins” – Panhó, “Manoel de Souza Oliveira” – Neco, “Moacir Volpe Filho” – Ize, “Dr. Noely Monteiro” – Noely e “Nilton Correia da Costa Jr.” – Campineiro, os quais contribuíram decisivamente para o desenvolvimento do Futsal em Sorocaba.

VIII – DAS PENALIDADES

Art. 19 - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares serão processados e julgados pela Justiça Desportiva Municipal com base no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), neste regulamento e seus anexos.

Art. 20 - O jogador expulso de quadra (cartão vermelho) fica automaticamente suspenso de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.

§ 1º - O membro da comissão técnica expulso de quadra fica automaticamente suspenso preventivamente pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas.

§ 2º - O cartão amarelo não será contado cumulativamente, servindo apenas de advertência na partida.

Art. 21 – Não poderão participar do CRUZEIRÃO 2023, jogadores que estejam em cumprimento de pena imposta pela Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, Liga Sorocabana de Futebol de Salão (LISOFUS) e pena por prazo em Competição Oficial e Extra Oficial, imposta pela Justiça Desportiva da F.P.F.S. e C.B.F.S., além das demais previstas no CJDMS.

Parágrafo Único – A equipe que colocar em quadra ativa ou passivamente (banco de reservas), jogador sem condições legais de jogo, será declarada perdedora.

Art. 22 – O representante da SEQUAV e/ou o árbitro, constatando a tentativa da equipe em retardar o início ou o desenvolvimento do jogo, inclusive por ato de seus torcedores, não aceitará a inclusão de atletas que se apresentarem após o fato, anotando o ocorrido em súmula.

Parágrafo Único – A medida prevista no “caput” visa manter a moralidade desportiva, evitando que atrasos beneficiem aqueles que lhe deram causa.



IX – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU DE SEU RESULTADO

Art. 23 - Os possíveis recursos de impugnação deverão ser interpostos até às 16:00h (dezesseis horas) do primeiro dia útil após a partida que lhe der origem, devendo estar rigorosamente de acordo com as disposições do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS, cujo exemplar está disponível no site: www.sorocaba.sp.gov.br.

Parágrafo Único – A taxa prevista no art. 41, § 1º do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) será de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) e deverá ser recolhida em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS) (obs. ver parágrafo 1º do art. 4º deste Regulamento), sendo que o recibo do depósito deverá ser anexado a petição, sob pena de indeferimento.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24 - Todas as equipes do torneio obrigam-se a custear suas próprias despesas de locomoção e estadia, não responsabilizando a Prefeitura de Sorocaba / Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

Parágrafo Único – Os diretores e comissão técnica das equipes serão responsáveis pela avaliação das condições de saúde de seus atletas, responsabilizando-se pela sua participação.

Art. 25 – No ato da inscrição estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, bem como disponibilizando o uso de sua imagem e voz em ações promocionais e/ou jornalísticas de qualquer natureza, renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores, sendo os casos omissos e de ordem administrativa, e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV).

Sorocaba, 18 de janeiro de 2023.

Luiz Henrique Galvão

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida